



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - RP 3891/2017

Segundo termo aditivo ao contrato de execução de serviços de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços – Axios Assyst Enterprise, e da ferramenta de gestão de ativos (ITAM), em todas as versões que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria S/A**.

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria Substituto, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.364/0001-00, estabelecida na SHIS QL. 12, Conjunto 04, Casa 20, Península dos Ministros, CEP 71630-245, Lago Sul, Brasília-DF, fone (61) 3257-5656, e-mail silvia@active-ti.com, neste ato representada por sua sócia, Senhora Silvia Maria Pagliarin Thomé, portadora da carteira de identidade nº 3534481, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.975.5686-00.

Os CONTRATANTES resolvem **aditar** o contrato firmado em 27-6-2017, a fim de prorrogar sua vigência, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato terá vigência por mais 20 (vinte) meses, no período de 27-10-2020 a 26-6-2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses) meses, a teor do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral da Secretaria Substituto
TRT 12ª Região

Silvia Maria Pagliarin Thomé
Sócia
ACTIVE Tecnologia Serviços e Consultoria S/A